COMO SE FAZ?

SERVIDOR

- 1) Acesse o sistema SEI em https://sei.uff.br/sei
- 2) Preencha o campo login com seu CPF e o campo senha com a senha do IdUFF.
- 3) Crie um Processo tipo: Pessoal: Progressão funcional de docente. (Saiba como)
 - 3.1) Preencha os campos da seguinte maneira:
 - Especificação: Não precisa preencher;
 - Interessados: Nome do Servidor;
 - <u>Nível de Acesso:</u> Público;
 - Observações desta unidade: Não precisa preencher;
 - 3.2) Clique em Salvar.
- 4) Clique em Incluir documento e escolha o tipo do documento REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE. (<u>Saiba como</u>)
 - 4.1) Preencha os campos da seguinte maneira:
 - <u>Texto inicial:</u> Selecione a opção Nenhum;
 - <u>Descrição:</u> Não precisa preencher;
 - Interessados: Não precisa preencher;
 - <u>Classificação por assunto:</u> Não precisa preencher;
 - Observações desta unidade: Não precisa preencher;
 - <u>Nível de Acesso:</u> Restrito;
 - <u>Hipótese legal:</u> Selecionar Informação pessoal (Art. 31 da lei 12.527/2011);
 - 4.2) Clique em **Confirmar dados**.
 - 4.3) Clique em **Editar Conteúdo**, preencha os campos do documento e salve ao final. <u>(Saiba</u> <u>como)</u>
 - 4.4) Clique em Assinar Documento. Confira se seu Cargo está correto, digite sua senha Iduff
 e clique novamente em Assinar. (Saiba como)
- 5) O SERVIDOR deve incluir os Relatórios de Atividade Docente (RAD) e as atas de aprovação dos mesmos, referentes ao período do interstício. Caso o interstício finde durante o ano, o docente poderá incluir o RAD parcial daquele ano ou relatório suplementar.
 - 5.1) Caso o SERVIDOR esteja afastado, este também deverá incluir os relatórios das atividades desenvolvidas e :
 - 5.1.1) Parecer do orientador, se o afastamento for para qualificação; e

5.1.2) Parecer da chefia imediata, se em exercício em outros setores da Universidade ou se estiver prestando serviço em órgão público.

Obs: Não adicione quaisquer outros documentos que não constem na lista de documentos citados nos itens 5 a 5.1.2;

- Para incluir cada documento citado no item 5, clique em Incluir documento e escolha o tipo do documento Externo. (<u>Saiba como</u>)
 - 6.1) Preencha os campos da seguinte maneira:
 - <u>Tipo do Documento</u>: escolher o tipo de documento (ex: Relatório, Ata, Parecer, etc.)
 Se não tiver um tipo específico, escolha a opção Anexo.
 - <u>Data do Documento:</u> incluir a data da inclusão documento
 - <u>Número/Nome na Árvore:</u> Não precisa preencher;
 - <u>Formato:</u> Digitalizado nesta Unidade;
 - <u>Tipo de Conferência:</u> Cópia Simples;
 - <u>Remetente</u>: Não precisa preencher;
 - Interessados: Não precisa preencher;
 - Classificação por Assuntos: Não precisa preencher;
 - Observações desta unidade: Não precisa preencher;
 - <u>Nível de Acesso:</u> Público;
 - <u>Anexar Arquivo</u>: escolher o arquivo a ser anexado.
 - 6.2) Clique em **Confirmar Dados.**
- Após, atribua o processo ao(à) CHEFE DE DEPARTAMENTO. Se o docente estiver lotado no Colégio Universitário Geraldo Achilles Reis (COLUNI), o processo deve ser atribuído ao(à) DIRETOR(A) desta unidade. (<u>Saiba como</u>).
- 8) Se toda documentação estiver correta, seu benefício será concedido e o processo será concluído pelo setor DPA/CCPP. Caso contrário, o processo retornará para seu setor a fim de que você possa proceder com a resolução das pendências apontadas.
- 9) Caso seu processo seja indeferido, você poderá solicitar Reconsideração em primeira instância e caso a mesma seja negada, você poderá solicitar Recurso. Para isso, siga os passos presentes no <u>Subprocesso de Reconsideração/Recurso</u>.

Observação:

- Caso seja docente do Magistério Superior:
 Progressão Funcional até o nível 04 da classe "C" (ADJUNTO):
 - Na etapa de Reconsideração, o processo deverá permanecer no Departamento de Ensino do Servidor para nova avaliação de nova Comissão Departamental.

- Na etapa de Recurso, o processo deverá ser enviado à respectiva Unidade de Ensino do SERVIDOR para avaliação do Colegiado desta Unidade.
- Caso o Recurso seja negado, o processo deve ser enviado à SGCS/GAR para encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx).

Progressão Funcional entre os níveis 01 e 04 da classe "D" (ASSOCIADO):

- Na etapa de Reconsideração, o processo deverá ser enviado à respectiva Unidade de Ensino do SERVIDOR para avaliação de uma nova Banca Examinadora.
- Na etapa de Recurso o processo deve ser enviado à SGCS/GAR para encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx).
- <u>Caso seja docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT):</u>
 - Na etapa de Reconsideração, o processo deverá ser enviado ao COLUNI para ser encaminhado ao Colegiado desta Unidade.
 - Na etapa de Recurso, o processo deve ser enviado à SGCS/GAR para encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx).
- Se não desejar solicitar Reconsideração/Recurso, basta tomar ciência (<u>Saiba como</u>) e concluir o processo (<u>Saiba como</u>).

Observações Finais:

- Para consultar seu processo, sempre utilize a <u>Pesquisa Pública do SEI.</u>
- Pode haver pagamento retroativo neste processo. Neste caso, a DAJ/CCPP enviará o processo em questão para a lotação de exercício do servidor e também enviará um e-mail ao servidor a fim de avisá-lo sobre a necessidade de atuar no referido processo. Para saber como proceder neste caso, <u>acesse mais informações aqui</u>.